

RUA ERNESTO SEGALHO

ANPV 1. 1604-1

Lei nº 703 de 09-06-1952

Formada pela rua 2 do Jardim São José

Início na avenida Manoel Dias da Silva

Término no balão de retorno

Jardim São José

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Antonio Mendonça de Barros. Projeto de lei nº 20/51 de autoria do vereador Crevi Milani.

ERNESTO SEGALHO

Esta a justificativa apresentada pelo vereador Crevi Milani a este seu projeto de lei: "Quer nossas vidas se percam no ondular da terra coberta de cafesais, quer sejam atraídas pela floresta de chaminés denunciadoras do trabalho que se processa nas nossas industrias, ou, ainda quando se estendam pelo casario a se espalhar pelas nossas cidades, vilas, bairros e distritos, vêm-nos à lembrança, vultos de antepassados, cuja influência benéfica se exerceu de forma marcante no desenvolvimento da cidade. De 1888 em diante, iniciou-se a grande e contínua imigração de elementos italianos para o Brasil. Muitos foram os atraídos pela amenidade, pela beleza, pelo conjunto de circunstâncias favoráveis que lhes oferecia a nossa hospitaleira cidade de Campinas. Dentre os que buscaram e que concorreram com seu trabalho fecundo, para que a mesma se transformasse nesse padrão de glórias que é hoje a nossa terra natal, trago, neste momento, a esta Casa, a memória de seu nome. É Ernesto Segalho. Aqui nesta cidade, este nobre varão formou seu lar. Devotando-se com lealdade e espírito altamente cívico a Campinas, deu-lhe o melhor de seus esforços, beneficiando-a, engrandecendo-a embora calada, obscura e quase anônima tenha transcorrido, para a maioria de vós, tão útil existência. Radicando-se no bairro da Vila Industrial, aí viveu mais de 60 anos, 60 anos de labor incessante e proveitoso para a comunidade que o adotou. Foi construtor. Apegado à sua profissão, à mesma dedicou toda a sua vida, sendo rara a rua pública daquele bairro que não ostente casas por ele construídas. Toda a chamada zona dos curtumes, deve-se, mesmo, considerar uma conquista sua, para o engrandecimento de Campinas. Velho patriarca peninsular, aos 80 anos, já filho estimado do Brasil, faleceu, deixando numerosíssima prole, que, graças ao espírito ordeiro e progressista de seu chefe, constitui novos elementos construtivos de nossa nacionalidade. Nada pois mais grato aos seus descendentes e a todos que conheciam a Ernesto Segalho, nada mais justo também, dado o valor do extinto varão, que associar a uma das ruas que ele auxiliou a projetar e edificar seu nome digno e venerando. É esse o motivo e, mais pudéssemos fazer demonstração de apreço aos nossos antepassados - que nos apresentar a Vossa consideração o seguinte projeto de lei nº 20/51".

RUA ERNESTO SEGALHO



Lei n. 703, de 9 de Junho de 1952

Dá o nome de «Ernesto Segalho» a uma rua da cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada "Ernesto Segalho" a rua "2" do "Jardim São José", que tem início na Rua Catarina Inglese Soares e término na Avenida 1.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 9 de junho de 1952.

A. MENDONÇA DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal, em 9 de junho de 1952.

O Diretor,
ADMAR MAIA

RUA ERNESTO SEGALHO



Exmo. Sr. Presidente :

Srs. Vereadores :

Quer nossas vistas se percam no ondular da terra coberta de cafesais, quer sejam atraídas pela floresta de chaminés denunciadoras do trabalho que se processa nas nossas industrias, ou, ainda quando se estendam pelo casario a se espalhar pelas nossas cidades, vilas, bairros e distritos, vêm-nos à lembrança, vultos de antepassados, cuja influência benéfica se exerceu de forma marcante no desenvolvimento de nossa cidade.

De 1888 em diante, iniciou-se a grande e contínua imigração de elementos italianos para o Brasil. Muitos foram os atraídos pela amenidade, pela beleza, pelo conjunto de circunstâncias favoráveis que lhes oferecia a nossa hospitaleira cidade de Campinas.

Dentre os que a buscaram e que concorreram com seu trabalho fecundo, para que a mesma se transformasse nesse padrão de glórias que é hoje a nossa terra natal, trago, neste momento, a esta Casa, a memória de seu nome. - É Ernesto Segalho. - Aqui, nesta cidade, este nobre varão formou seu lar. Devotando-se com lealdade e espírito altamente cívico a Campinas, deu-lhe o melhor de seus esforços, beneficiando-a, engrandecendo-a, embora calada, obscura e quasi anônima tenha transcorrido, para a maioria de vós, tão útil existência.

Radicando-se no Bairro da Vila Industrial, aí viveu mais de 60 anos, 60 anos de um labor incessante e proveitoso para a comunidade que o adotou. Foi construtor. Apegado à sua profissão, à mesma dedicou toda sua vida, sendo rara a rua pública daquele bairro que não ostente casas por ele construídas. Toda a chamada zona dos Cortumes, deve-se, mesmo, considerar uma conquista sua, para o engrandecimento de Campinas.

Velho patriarca peninsular, aos 80 anos, já filho estimado do Brasil, faleceu, deixando numerosíssima prole, que, graças ao espírito ordeiro e progressista de seu chefe, constitue novos elementos construtivos de nossa nacionalidade.

Nada pois mais grato aos seus descendentes e a todos que conheciam a ERNESTO SEGALHO, nada mais justo também, dado o valor do extinto varão, que associar a uma das ruas que ele auxiliou a projetar e edificar seu nome digno e venerando.

É esse o motivo e, mais pudéssemos fazer demonstração de apreço aos nossos antepassados - que nós faz apresentar a Vossa consideração o seguinte :

= PROJETO DE LEI Nº 20/51 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PROMULGO A SEGUINTE LEI :



Artigo 1º - A rua sem denominação no Bairro da Vila Industrial, paralela a rua 24 de maio, e que tem início na rua Amador Bueno, e terminando na Rua Alferes Raimundo, passará a denominar-se " ERNESTO SEGALHO " .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1951

O Vereador

a.) CREVI MILANI

Em virtude de existir, na ocasião, um projeto anterior sob n. 72/51 denominando essa mesma via pública, esse projeto voltou a Prefeitura para que a mesma designasse uma outra, conforme abaixo :

O Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal, em redação final, no dia 29 de maio de 1952 e promulgado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 9 de junho de 1952, conforme segue :

= LEI Nº 703. DE 9 DE JUNHO DE 1952 =

Dá o nome de " Ernesto Segalho " a uma rua da cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMILGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica denominada " Ernesto Segalho " a rua " 2 " do " Jardim São José " , que tem início na Rua Catarina Inglese Soares e término na Avenida 1 . -

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 9. de ..6... de 1952

O PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO MENDONÇA DE BARROS